



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017/PMA
LEILÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 153, Centro, CEP: 55.260-000, Alagoinha - PE, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, torna público que realizará Procedimento de Leilão Público nº 001/2017 e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de veículos, de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do Município, como segue:

1- OBJETO

1.1 – Alienações de veículos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para uso do Município de Alagoinha – PE.

1.2 - Serão leiloados 10 (dez) veículos oficiais de diversas marcas, modelos e no estado de conservação em que se encontram, a saber:

- a) 01 (um) veículo Fiat Uno Mille Flex, Ano de Fab/Mod 2008, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJL 9532, Chassi 9BD15822786099279 – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) 01 (um) veículo Fiat Uno Mille Economy, Fire Flex, Ano de Fab/Mod 2009/2010, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJX 0815, Chassi 9BD15822AA6262370 – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 01 (um) veículo Fiat/Uno Mille Economy, Fire Flex, Fab/Mod 2009/2010, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJX 0305, Chassi 9BD15822AA6262144 – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

- d) 01 (um) veículo Fiat Uno Mille Economy, Fire Flex, Fab/Mod 2009/2010, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJW 9705, Chassi 9BD15822AA6263428 – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- e) 01 (um) veículo Fiat Uno Mille Economy, Fire Flex, Fab/Mod 2009/2010, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJW9825, Chassi 9BD15822AA6274806 – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- f) 01 (um) veículo Fiat/Pálio Fire, Fab/Mod 2003/2004, Combustível Gasolina, Placa KKJ 5863, Chassi 95D17146242369311 – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- g) 01 (um) veículo Fiat/Doblô Cargo Flex, Fab/Mod 2006, Gasolina, Placa KJD 6733, Chassi 9BD223155620009823 – VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- h) 01 (um) veículo Fiat/Ducato Modificar TP, Fab/Mod 2007/2008, placa KLG 9730, chassis 93W245H3382018852, Combustível Diesel, VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- i) 01 Veículo I/KIA Besta GS GRAND, Fab/Mod 2001, Placa KKO 9732, Chassis KNHTS732217056938, Combustível Diesel, VALOR DE AVALIAÇÃO RS 12.000,00 (doze mil reais);
- j) 01 Ônibus Mercedes Benz/OF 1315, Fab/Mod 1991/1992, Placa KHH 1575, Chassis 9BM384098MB932049, Combustível Diesel, VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3 - Os bens supramencionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



2 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 - O Leilão será realizado no dia 20 de Novembro de 2017, a partir das 10h00min, em frente ao prédio da Garagem Municipal, localizado à Rua João Ismael do Nascimento, nº 17, Centro, nesta cidade.

3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

3.1 - Os veículos automotores objeto do presente leilão, encontram-se, disponíveis para exame, no endereço mencionado no subitem 2.1.

3.2 - Os veículos poderão ser examinados entre os dias 30/10/2017 à 17/11/2017, no horário de 07h00min as 13h00min horas, no local onde se encontram.

3.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

3.4 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pernambuco – DETRAN-PE, da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendam arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4 – DOS PARTICIPANTES

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Município.

4.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.3 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos documentos, abaixo relacionados, sob pena de nulidade do lance:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;

c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos: Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

4.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

4.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

5 - INSCRIÇÕES

5.1 - O Leilão acontecerá em praça pública, devendo os interessados comparecer ao local de realização do Leilão, com antecedência de 01:00h (uma hora), para se inscreverem, bastando declarar nome, residência, CPF e RG se pessoa física, RG e CNPJ se pessoa Jurídica.

6 – DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 - Os veículos serão alienados no local e no estado em que se encontram, e que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

6.2 - Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas e encargos e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.



6.3 – O arrematante deverá efetuar o pagamento do(s) lote(s), à vista, através de depósito em Conta-Corrente Única da Prefeitura da Cidade de Alagoíinha – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização do Leilão, sendo obrigatório o recolhimento imediato do valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor arrematado, com fundamento no Art. 53. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - O arrematante fica na obrigação de tirar a Nota Fiscal Avulsa, pela qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), na forma da legislação vigente.

6.5- Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.6 - O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

6.7 – Os bens a serem leiloados foram avaliados por comissão formada por servidores do Município de Alagoíinha devidamente designados.

7 - LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

7.1 - A liberação dos bens será efetuada pela Comissão do Leilão de veículos desta Prefeitura Municipal, a vista dos seguintes documentos:

a) A “Nota de Arrematação” emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial e Termo de Retirada, assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Alagoíinha - PE.

b) Guia de Recolhimento autenticada com o valor total do lote arrematado.

7.2 - A Prefeitura Municipal de Alagoíinha, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos veículos alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

7.3 - A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial, corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.

7.4 - Quando os pagamentos a que se referem os itens (6.3 – 6.4), não forem realizados em moeda corrente do país, a entrega dos veículos só será efetuada após a compensação dos respectivos cheques emitidos pelos arrematantes para pagamentos do(s) lote(s) arrematado(s).



7.5 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.6 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura do município de Alagoíinha, após a concretização da alienação.

7.7 – Não será entregue ao arrematante a documentação do veículo. A Comissão de Leilão emitirá ofício ao DETRAN autorizando a transferência do mesmo.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoíinha, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Alagoíinha pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

8.2 - As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - Os atos de Adjudicação e Homologação serão praticados, com base no inciso VI e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

10 - PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:

São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Relação dos Veículos a Serem Alienados;

b) ANEXO II – Nota de Arrematação;



c) ANEXO III – Minuta de Ata da Comissão de Avaliação;

d) ANEXO IV – Laudo de Avaliação de Bens Móveis.

e) ANEXO V - Declaração para os Arrematantes

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O leilão será conduzido por servidor nomeado pelo Senhor Prefeito do Município de Alagoinha, para funcionar como leiloeiro.

11.2 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital junto à CPL da Prefeitura Municipal de Alagoinha, à Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha, no horário das 07h00min as 13h00min horas em dias úteis.

11.3 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

11.4 – O Município de Alagoinha se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, caso seja constatada qualquer irregularidade.

11.5 - O não recolhimento do valor do lance em 48 horas tornará a venda sem efeito e condicionará a recondução do lote à garagem da Prefeitura da Cidade de Alagoinha - PE.

11.6 - Não será permitida a arrematação de lote a Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no leilão, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

11.7 - Os lotes serão apregoados até as 13h00min horas do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela CPL desta Prefeitura Municipal, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

11.8 - Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecerem no dia do Leilão Público, serão julgados pela CPL desta Prefeitura Municipal.

11.9 - Após o Leilão, os questionamentos e reclamações por ventura existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidas pelo Leiloeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

11.10 - Neste Leilão não poderão participar os funcionários da Prefeitura Municipal de Alagoíinha – PE.

11.11 - Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.12 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

11.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Assessoria Jurídica do Município à luz da legislação vigente.

11.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoíinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas da execução do presente Edital.

Alagoíinha - PE, 25 de outubro de 2017.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Assessoria Jurídica do Município

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a legislação em vigor, pelo que, o dou como aprovado.

Alagoíinha - PE, 25 de outubro de 2017.

Assessoria Jurídica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017/PMA
LEILÃO Nº 001/2017

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS

OBJETO: Alienações de veículos e respectivas sucatas, de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do Município de Alagoíinha – PE.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	QUANT	VALOR AVALIADO R\$
01	01 (um) veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, Ano de Fab/Mod 2008, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJL 9532, Chassi 9BD15822786099279.	FIAT	01	2.500,00
02	01 (um) veículo Fiat/Uno Mille Economy, Fire Flex, Ano de Fab/Mod 2009/2010, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJX 0815, Chassi 9BD15822AA6262370.	FIAT	01	2.000,00
03	01 (um) veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, Fab/Mod 2010, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJX 0305, Chassi 9BD15822AA6262144.	FIAT	01	1.500,00
04	01 (um) veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, Fab/Mod 2009/2010, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJW 9705, Chassi 9BD15822AA6263428.	FIAT	01	4.000,00
05	01 (um) veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, Fab/Mod 2009/2010, Combustível Álcool/Gasolina, Placa KJW9825, Chassi 9BD15822AA6274806.	FIAT	01	3.000,00
06	01 (um) veículo Fiat Uno Pálio Fire, Fab/Mod 2003/2004, Combustível, Gasolina, Placa KKJ 5863, Chassi 95D17146242369311.	FIAT	01	3.000,00
07	01 (um) veículo Fiat Doblô Cargo Flex, Fab/Mod 2006, Combustível, Álcool/Gasolina, Placa KJD	FIAT	01	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

	6733, Chassi 9BD223155620009823.			
08	01 (um) veículo Fiat Ducato Modificar TP 2008, placa KLG 9730, chassis 93W245H3382018852, Combustível Diesel.	FIAT	01	20.000,00
09	01 Veículo Besta Kia GS/GRAND 2001, Placa KKO 9732, Chassis KNHTS732217056938, Combustível Diesel.	KIA	01	12.000,00
10	01 Ônibus Mercedes. Benz/OF 1315, Ano 1992, Placa KHH 1575, Chassis 9BM384098MB932049, Combustível Diesel.	MB	01	8.000,00

Obs.: Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pernambuco – DETRAN-PE, da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

LOTE	MARCA/VEÍCULO	PLACA	VALOR DÉBITO (R\$)
01	Fiat/Uno Mille Fire Flex	KJL 9532	161,56
02	Fiat Uno Mille Economy, Fire Flex	KJL 0815	1.608,74
03	Fiat/Uno Mille Economy, Fire Flex	KJX 0305	604,07
04	Fiat Uno Mille Economy, Fire Flex	KJW 9705	354,41
05	Fiat Uno Mille Economy, Fire Flex	KJW 9825	354,41
06	Fiat/Pálio Fire	KKJ 5863	1.036,64
07	Fiat/Doblô Cargo Flex	KJD 6733	994,55
08	Fiat/Ducato Modificar TP	KLK 9730	463,36
09	I/KIA Besta GS GRAND	KKO 9732	1.138,59
10	Ônibus BENZ/OF 1315	KHH 1315	Nada Consta



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017/PMA
LEILÃO Nº 001/2017

ANEXO II

NOTA DE ARREMATACÃO

ALIENANTE: Prefeitura Municipal de Alagoinha, CNPJ nº 11.043.981/0001-70, Praça Barão do Rio Branco nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55.260-000.

ARREMATANTE:

DESCRIÇÃO DO BEM ARREMATADO:

VALOR DA ARREMATACÃO:

R\$

Pelo presente, o Leiloeiro Municipal nomeado através da Portaria nº ____/2017, outorga em favor do alienante acima qualificado o bem supra descrito, ao preço indicado, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento integral do valor da arrematação, comprovar o pagamento e retirar o bem, nos exatos termos do Edital de Leilão nº 001/2017.

Alagoinha - PE, _____ de _____ de 2017.

Leiloeiro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017/PMA
LEILÃO Nº 001/2017

ANEXO III

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PORTARIA Nº _____ / 2017.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação dos seguintes veículos: _____ objetivando discutir valor para uma possível venda, a partir de suas utilidades na prestação do serviço público. O debate resultou no laudo anexo, que faz parte integrante desta Ata, após uma vistoria local do bem móvel. Sem mais encerrou-se a reunião da qual lavrou-se esta Ata, assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Alagoíinha - PE, ____ de _____ de 2017

A Comissão de Avaliação do leilão:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017/PMA
LEILÃO Nº 001/2017

ANEXO IV

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

COMISSÃO ESPECIAL PORTARIA Nº ____ / 2017

OBJETO: AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO

(VÊ PLANILHA ANEXA AO EDITAL)

Comissão de Avaliação do leilão:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017/PMA
LEILÃO Nº 001/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA OS ARREMATANTES

DECLARAÇÃO DO COMPRADOR DO LOTE Nº _____

Nome do Arrematante: _____

RG: _____ Data da Expedição: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ CPF: _____.

Endereço: _____ CEP: _____.

Fones: _____ Celular: _____ E-MAIL: _____.

Declaro, para os devidos fins, que assumo todos os custos com a mudança de característica/transformação e documentação dos veículos classificados como inservíveis para o município de Alagoíinha - PE, e/ou outros tidos como Especiais, por mim arrematado, tudo em conformidade com as observações contidas no Edital, assumindo também total responsabilidade Civil e Penal, de acordo com o CTB e as Resoluções 261 e 262/2007 do CONTRAN.

Alagoíinha - PE, _____ de _____ de 2017.

Nome Completo

Assinar Conforme Assinatura da Identidade